

Lei nº 406

Reconheço de Utilidade Pública O C.E.C.O.M

1) O povo do Município de Lima Duarte, por seus representantes no Conselho Municipal, vota e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecendo de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Pro-Melhoramento e Desenvolvimento do Bairro Cruzado, com sede social a Rua Presidente Costa e Silva S/nº no Bairro do mesmo nome;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em vigor nesta lei em vigor, na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos autorizamos a quem o parabenizarmos e desejamos desta lei pertencer que o cumpram e o façam cumprir fielmente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 1 dias do mês de março de 1975

Ass. Carlos Alberto Barros
Prefeito Municipal

Elza de Paula Delgado
Secretaria

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 07 (sete) dias do mês de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).